

ANEXO

REGULAMENTO DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS AO CARGO DE PGJ

O evento será realizado no **dia 28/01/23 às 9h, no auditório da AGMP**, com a mediação da presidência da associação; contando com a transmissão, em tempo real, pela empresa contratada D&M Produções audiovisuais (CNPJ 01.289.955/0001-73).

A **transmissão do evento** poderá ser acessada somente pelo “login” e “senha” do (a) associado (a) na intranet do site da AGMP e tal transmissão ficará gravada na referida intranet.

03 (três) associados (as) comporão uma **mesa diretora** do debate que decidirá, por maioria, qualquer questão levantada por algum dos candidatos durante os debates, precipuamente, eventual questão que não esteja prevista no regulamento. A mesa diretora, também, será responsável pelo juízo de admissibilidade das perguntas dos (as) associados (as) conforme previsão na quarta parte do debate.

Somente o (a) associado (a) poderá acompanhar, presencialmente, o evento no auditório.

O debate será dividido em **05 (cinco) partes/blocos**.

Na **primeira parte** do debate, cada candidato terá inicialmente **03 (três) minutos** para apresentação e considerações iniciais. Após, cada candidato terá **mais 03 (três) minutos** para apresentação dos principais pontos das suas plataformas de campanha. A ordem das falas será definida por sorteio.

Na **segunda parte** do debate, todos os candidatos responderão a **04 (quatro) perguntas** formuladas e aprovadas pela **diretoria da AGMP** que serão lidas pela mediação do evento. O candidato terá **04 (quatro) minutos** para



responder a cada pergunta formulada. A ordem de resposta dos candidatos, também, será definida por sorteio; sendo que na pergunta subsequente a ordem para a resposta será a inversa da anterior a fim de se garantir a isonomia.

A **terceira parte** do debate será de perguntas entre os candidatos, cada candidato terá direito a formular **04 (quatro) perguntas** ao candidato presente no debate. Serão disponibilizados aos candidatos **30 (trinta) segundos** para efetuar a pergunta, que deverá ser respondida em até **03 (três) minutos**. Após, haverá a possibilidade de réplica por quem fez a pergunta por até **01 (um) minuto**. Não haverá direito a tréplica. A ordem de pergunta dos candidatos será definida por sorteio; sendo que na pergunta subsequente a ordem para a resposta será a inversa da anterior a fim de se garantir a isonomia.

A **quarta parte** do debate contará com perguntas da plateia. Os associados da AGMP presentes no evento poderão encaminhar perguntas escritas à mediação que, após um juízo de admissibilidade, sorteará **05 (cinco) perguntas** para serem respondidas pelos candidatos presentes, no tempo máximo de **03 (três) minutos**. Não serão permitidas perguntas apócrifas, com citação de nome(s) de candidato(s); ofensivas ou formuladas em formulário diverso do distribuído no ato pela mesa diretora do evento. A ordem de resposta dos candidatos será definida por sorteio; sendo que na pergunta subsequente a ordem para a resposta será a inversa da anterior a fim de se garantir a isonomia.

Na **quinta parte** do evento, em seu momento final, cada candidato disporá de **05 (cinco) minutos** para considerações finais. A ordem de fala será definida por sorteio.

Caso só compareça um candidato ao evento, o tempo destinado ao outro debatedor, em cada parte do debate, será acrescido àquele que estiver presente. Haverá a supressão da terceira parte do debate que consiste nas perguntas entre os candidatos, mas caso o candidato presente queira que conste as 04 (quatro) perguntas que seriam formuladas, poderá fazê-lo no tempo de 03 (três) minutos.

Observações:

- Haverá um controle rígido de tempo, com a disponibilização de monitor com cronômetro para os debatedores e para o público, sendo que com o fim do tempo de fala haverá o corte automático do som do microfone do locutor.

- Não será permitida a manifestação ostensiva ou sonora do público presente.

- Não serão permitidos apartes.

- Não haverá direito de resposta. Caso haja alguma ofensa proferida contra um dos candidatos, o candidato ofendido poderá solicitar à mesa diretora providências, que será analisada “in casu”.

- Os casos omissos serão resolvidos pela mesa diretora cuja decisão é soberana.

- Cada candidato e/ou a mesa diretora poderá solicitar um intervalo de no máximo 05 (cinco) minutos entre os blocos do debate.